

IP regulada é obrigação *contínua.*

Autorização, capital mínimo, PLD/FT, salvaguarda de recursos e remessas ao BCB: o mapa de compliance da instituição de pagamento em 2026 — e o que a supervisão testa depois que a licença sai.

O que este material te *entrega*.

- **O mapa de obrigações da IP em uma página:** autorização e modalidades, capital e patrimônio, salvaguarda de recursos de clientes, PLD/FT, gerenciamento de riscos e remessas periódicas ao BCB.
- **O que mudou na régua de capital:** a nova metodologia de capital mínimo por risco operacional e o tratamento de contas bolsão — e o cronograma que as IPs precisam cumprir.
- **Onde a supervisão encontra problemas:** segregação de recursos de clientes, PLD/FT proporcional demais, dados inconsistentes nas remessas e governança no papel.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para avaliar a maturidade de compliance da sua IP antes que a supervisão o faça.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria de instituições de pagamento, asseguração de controles e salvaguarda, e preparação para autorização ou supervisão.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Compliance BCB para instituições de pagamento”, publicado em 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A licença do BCB não é a chegada. É o começo de uma *prestação de contas* que não termina.

Depois da autorização, a pergunta muda: “*you sustain?*”

O QUE ACONTECEU

O ciclo regulatório das instituições de pagamento amadureceu: depois da corrida por autorizações, o Banco Central deslocou o foco para a supervisão contínua — capital compatível com risco, salvaguarda efetiva de recursos de clientes e PLD/FT funcionando na prática.

O arcabouço combina a Lei 12.865/2013 com resoluções BCB que tratam de autorização e modalidades, capital mínimo e patrimônio, gerenciamento de riscos, salvaguarda de recursos e prevenção à lavagem (Circular 3.978/2020) — um conjunto que evolui a cada ciclo regulatório.

A régua de capital foi recalibrada: metodologia sensível a risco operacional e tratamento específico para contas bolsão elevaram a exigência para IPs que cresceram rápido — com cronogramas de adequação que precisam ser geridos como projeto.

A supervisão testa substância: manual de PLD/FT sem monitoramento efetivo, salvaguarda com conciliação frágil e estrutura de riscos sem independência são os achados típicos — e escalam de exigência a processo administrativo.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Salvaguarda é o controle mais sensível. Recursos de clientes em conta específica no BCB ou títulos públicos, com conciliação diária entre saldo de clientes e recursos segregados: qualquer descasamento é grave — e o auditor testa a conciliação, não a política.

Capital mínimo virou gestão contínua. A exigência acompanha volume e risco operacional: projete o requerimento junto com o plano de crescimento, ou o crescimento ficará hospedado em desenquadramento.

PLD/FT precisa ser proporcional ao risco real. Abordagem baseada em risco documentada, monitoramento calibrado ao perfil transacional, e trilha de análise e comunicação ao COAF: o papel sem operação é agravante, não defesa.

Remessas ao BCB exigem dado íntegro. Informações contábeis e operacionais inconsistentes entre remessas acendem alerta de supervisão: governança de dados e conciliação antes do envio são controle-chave.

Como isso afeta a *sua* companhia.

IP EMISSORA DE MOEDA ELETRÔNICA

Salvaguarda e contas bolsão são o centro da supervisão: conciliação diária documentada, governança do fluxo de recursos e plano de contingência de liquidez — os três pontos que precisam estar impecáveis.

IP CREDENCIADORA

Agenda de recebíveis, interoperabilidade com registradoras e liquidação na grade: falhas operacionais viram risco regulatório e contratual ao mesmo tempo — teste os controles ponta a ponta.

FINTECH EM PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

Monte a estrutura antes do protocolo: plano de negócios consistente com capital, políticas aprovadas e responsáveis nomeados — o BCB avalia capacidade demonstrada, não intenção.

IP EM CRESCIMENTO ACELERADO

Recalcule capital, limites e estrutura de PLD/FT a cada salto de volume: o compliance dimensionado para o ano passado é o risco regulatório deste ano.

INVESTIDOR OU ADQUIRENTE DE IP

Diligência regulatória é parte do preço: histórico de exigências do BCB, enquadramento de capital, qualidade da salvaguarda e passivo de PLD/FT — surpresas aqui mudam o deal.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A autorização e as modalidades da IP refletem o que a operação de fato faz hoje?			
02. O capital mínimo e o patrimônio estão enquadrados — inclusive sob a metodologia mais recente?			
03. A salvaguarda de recursos de clientes é conciliada diariamente, com evidência formal?			
04. A política de PLD/FT usa abordagem baseada em risco documentada e atualizada?			
05. O monitoramento transacional gera alertas tratados com trilha (análise, decisão, comunicação)?			
06. As remessas periódicas ao BCB são conciliadas com a contabilidade antes do envio?			
07. A estrutura de gerenciamento de riscos tem independência e reporte formal à administração?			
08. Incidentes operacionais e de segurança são registrados, tratados e comunicados conforme a norma?			
09. Contratos com subcredenciadoras, correspondentes e parceiros têm cláusulas de compliance e auditoria?			
10. O plano de continuidade de negócios foi testado nos últimos 12 meses?			
11. Exigências anteriores do BCB foram atendidas no prazo, com evidência arquivada?			
12. As demonstrações financeiras são auditadas por auditor independente com experiência em IPs?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Auditoria independente de instituições de pagamento, asseguração de salvaguarda e controles (inclusive ISAE 3402), diagnóstico de compliance regulatório e preparação para autorização ou supervisão do BCB.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Lei nº 12.865/2013 — arranjos e instituições de pagamento.
- Resoluções BCB nº 80 e 81/2021 (e alterações) — autorização e funcionamento de IPs.
- Resolução BCB sobre capital mínimo de IPs — metodologia por risco operacional e contas bolsão.
- Circular BCB nº 3.978/2020 — PLD/FT com abordagem baseada em risco.
- Resolução BCB nº 265/2022 e correlatas — gerenciamento de riscos e salvaguarda de recursos.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- FATF/GAFI — recomendações de PLD/FT.
- CPMI-IOSCO — princípios para infraestruturas do mercado financeiro.
- ISAE 3402 — asseguração de controles em organizações de serviços.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.